



DECRETO Nº 124/2019

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com as Leis Municipal nº 1049/2017 e 336/93 (Estatuto dos Servidores Municipais) ,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear a Srª Gislene Brizola Marçal da Silva, Mat. Nº 605-1, para o exercício da função de Secretária Municipal de Planejamento e Convênios, em substituição a Srª. Franciele Flor Delfino em licença maternidade, conforme Decreto nº 123/2019, acumulando a GTIDE 2 pelo exercício da função.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 01 de agosto de 2019.

Gimerson de Jesus Subtil

Prefeito Municipal

Paulo Maximiano de Souza Júnior

Vice-Prefeito Municipal

(Decreto nº 028/2019)

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 124/2019

DECRETO Nº 124/2019

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com as Leis Municipais nº 1049/2017 e 336/93 (Estatuto dos Servidores Municipais),

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear a Srª Gislene Brizola Marçal da Silva, Mat. Nº 605-1, para o exercício da função de Secretária Municipal de Planejamento e Convênios, em substituição a Srª. Franciele Flor Delfino em licença maternidade, conforme Decreto nº 123/2019, acumulando a GTIDE 2 pelo exercício da função.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 01 de agosto de 2019.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL

Prefeito Municipal

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR

Vice-Prefeito Municipal

Decreto nº 028/2019

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:9EE4C0A1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 02/08/2019. Edição 1812

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>